

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

|                                                                                     |                |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| REMETENTE:                                                                          | NÚMERO:        | DATA:      |
| 10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL                                      | 003/2026       | 23/07/2026 |
| DESTINATÁRIO:                                                                       |                |            |
| Fornecedores interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2026 (PNCP: PE nº 02/2026) |                |            |
| E-MAIL:                                                                             | TELEFONE:      |            |
| <a href="mailto:10a.sl@codevasf.gov.br">10a.sl@codevasf.gov.br</a>                  | (63) 3026-8890 |            |
| ASSUNTO:                                                                            |                |            |
| Pedido de esclarecimentos                                                           |                |            |

**DESCRIÇÃO:**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – por intermédio da 10ª Secretaria Regional De Licitações – 10ª/SL, **ESCLARECE** aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2026 (PNCP: PE 02/2026) – que tem por objeto CONTRATAÇÃO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE OBRAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO TOCANTINS:

- I) Trata-se de pedido de esclarecimentos encaminhado por licitante ao e-mail [10a.sl@codevasf.gov.br](mailto:10a.sl@codevasf.gov.br), em 21/07/2026, os quais tornamos públicos no PNCP, na aba ESCLARECIMENTOS da referida licitação.

**1. qual será o critério efetivo de medição mensal;**

Conforme item 13 e 18 do Termo de Referência, as medições serão dos serviços efetivamente executados, obedecendo os preços unitários da proposta aprovada com base na disponibilização dos postos de trabalho. Ou seja, a medição será efetuada por meio da planilha orçamentária dos serviços efetivamente executados. Por exemplo, caso tenhamos em exercício 02 Engenheiros-P2 e 01 Ajudante Administrativo-A2, será realizada a medição apenas desses profissionais e quantitativos.

**2. como será realizada a conversão dos quilômetros em quantitativos de profissionais ou horas;**

Para fins de medição, conforme já detalhado no item anterior, serão pagos os serviços efetivamente executados por profissional alocado.

**3. se o preço em R\$/km será utilizado diretamente no faturamento ou apenas na consolidação da proposta;**

Apenas na consolidação da proposta.

**4. se veículos, diárias, relatórios, levantamentos e ensaios serão medidos separadamente.**

Sim. Serão medidos por meio da planilha orçamentária dos quantitativos efetivamente executados a preço unitário, nos termos do item 13 e 18 do Termo de Referência que trata do pagamento e critérios de aferição, respectivamente. Por exemplo, se em determinado mês for realizado uma viagem que

resultem em 04 diárias, 04 dias de veículos e emissão de 01 relatório, a aferição se dará com base nesses quantitativos. Isso também vale para os levantamentos e ensaios.

Cabe destacar que esses itens ocorrerão sob demanda da Codevasf.

**5. Solicita-se esclarecer se os profissionais deverão permanecer lotados presencialmente na unidade da Codevasf em Palmas/TO ou se atuarão diretamente nos municípios e obras indicados nas Ordens de Serviço.**

Os profissionais atuarão presencialmente na unidade da Codevasf em Palmas/TO e realizarão a supervisão das obras nos municípios do estado por meio de visitas, conforme demanda.

**6. a Ordem de Serviço indicará previamente o local e o período de atuação;**

Sim. Além da Ordem de Serviço geral do contrato, serão emitidas previamente, conforme item 5 do TR, OS's específicas ou solicitação formal com a descrição da tarefa.

**7. será admitida a contratação de profissionais residentes nas localidades atendidas;**

Não há impedimento de contratação de profissional residente nas localidades a serem atendidas.

**8. haverá exigência de presença diária na sede da Codevasf;**

Sim, na 10ª Superintendência Regional da Codevasf em Palmas/TO. No entanto, por eventual necessidade da Codevasf, os profissionais poderão exercer regime de teletrabalho.

**9. os deslocamentos entre Palmas e as obras serão remunerados pelos itens de veículo e diárias.**

Sim. Os deslocamentos serão remunerados pelos itens de veículos e diárias.

**10. Considerando que o Termo de Referência não exige vínculo celetista para o engenheiro sênior/coordenador, solicita-se confirmar se esse profissional poderá integrar a equipe mediante contratação como pessoa jurídica, por contrato de prestação de serviços, permanecendo sob a gestão, supervisão e responsabilidade direta da contratada, sem que isso seja caracterizado como subcontratação do objeto.**

Sim. O entendimento está correto: O Engenheiro Senior (Coordenador) - P1 poderá ser subcontratado por meio de contrato de prestação de serviço sem que isso caracterize subcontratação.

**11. como esses quantitativos foram dimensionados;**

Conforme item 5.2 do Termo de Referência, a equipe foi dimensionada considerando a força de trabalho necessária para fiscalização das obras cuja quantidade prevista é de 500 Km/ano de pavimentação, portanto, temos:

a) Apoio Técnico Administrativo à gestão de contratos e convênios de obra:

a.1) Coordenação do contrato (Mão de Obra – MO):

I. 0,06 (mês) Engenheiro Sênior Coordenador por km;

a.2) Equipe de Apoio Técnico-Administrativo - Codevasf/10ª SR (Mão de Obra - MO):

I. 0,18 (mês) Engenheiros plenos por km - 3 engenheiros atuando por 0,06 mês por km;

II. 0,06 (mês) Ajudante administrativo por km;

**12. se está prevista a atuação simultânea de múltiplas equipes ou frentes de serviço;**

Não está prevista a atuação simultânea de múltiplas equipes ou frentes de serviços.

---

**13. se poderá ocorrer utilização de mais de um veículo ou concessão de mais de uma diária no mesmo dia;**

Sim. Poderá ocorrer.

**14. se poderá ser exigido mais de um relatório diário por dia;**

Sim. Poderá ser exigido.

**15. se tais quantitativos representam demanda mínima garantida ou apenas estimativa máxima.**

Apenas estimativa máxima.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**CLOOER COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA**

CHEFE DA 10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL